

DECRETO Nº 12.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 10.857, de 25 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VII, do art. 1º, do Decreto nº 10.857, de 25 de março de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

[...]

VII – CAUÇÃO

Para garantia da execução das obras de infraestrutura ficam caucionados os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 da quadra “D”, os lotes nº 2, 3, 4, 15, 16, 17, 18, 32 e 33 da quadra “F”, os lotes nº 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra “G”, os lotes nº 2, 3, 4, 5, 20, 21, 22 e 23 da quadra “H”, os lotes nº 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra “I”, os lotes nº 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra “J”, os lotes nº 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da quadra “K” e os lotes nº 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra “L”, todos do "LOTEAMENTO PORTAL DO SOL”, num total de 75 lotes, conforme escritura pública de caução, a qual deverá ser apresentada ao oficial de registro de imóveis no ato do registro do loteamento.

[...]”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 25 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão